

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5641/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº124/2022, TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59, no efetivo exercício de seu cargo e do outro lado a empresa **W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1.249, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-5600, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O objeto do presente é referente aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção dos veículos do Município.

2. DAS RAZÕES DA RESCISÃO

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa contratada, a mesma solicitou RESCISÃO CONTRATUAL, justificando que houve um equívoco na cotação do produto, tendo apresentado que os valores praticados atualmente no mercado de peças automobilísticas estão em constante variação, devido os diversos fatores da economia em escala nacional e ademais a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, por onde derivam grande quantidade de matéria prima dos produtos ora firmado no presente contrato.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato está sendo cancelado, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

bela, amada e gentil



II – amigável, por acordo em entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e previsão constante no item 14. do Contrato nº 124/2022, onde cita nos subitens:

14.1. O presente contrato poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.2. O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.2. A pedido do fornecedor.

4. DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Contrato Nº 124/2022.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã-Paraná, 19 de Dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã


WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS
Representante legal da empresa

bela, amada e gentil